DECRETO Nº 5.506, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Suspende o efeito do Decreto nº 5.500/20.

FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Mococa, proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 1001821.14.2020.8.26.0360.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto suspende os efeitos do Decreto nº 5.500/20.

Art. 2º. Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 5.500/20.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mococa, 01 de setembro de 2020.

FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal